



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROJETO EDUCAÇÃO + ESPORTE E CIDADANIA

Cria o Projeto Educação + Esporte e Cidadania, para atender estudantes do ensino fundamental e médio, nas diversas instituições educacionais do município, através de aulas de iniciação e especialização esportiva no contraturno escolar, conforme art. 3º da Lei 9.615, de 24 de março de 1998.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Projeto Educação + Esporte e Cidadania, para fomentar aos estudantes do município aulas desportivas no contraturno escolar, com frequência semanal de aulas, atendendo o princípio da iniciação e especialização esportiva

Art. 2º Ficarão a cargo das Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, designarem os locais de realização desse projeto, sendo restritos a estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, estabelecer as modalidades envolvidas, conforme seu quadro de colaboradores.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer os horários de projeto nos respectivos estabelecimentos de ensino, conforme grade horária da escola.

Art. 5º Ficam sendo objetivos do projeto Esporte e Cidadania:

§ 1º Atender crianças/adolescentes dos 08 até os 17 anos de idade de ambos os gêneros no contraturno escolar;

§ 2º Desenvolver um trabalho em conjunto com as escolas municipais, e quando possível, as escolas estaduais e privadas;

§ 3º Desenvolver nos alunos a capacidade de trabalhar em grupo, de construir e/ou respeitar regras esportivas e sociais;

§ 4º Desenvolver aspectos técnicos e táticos básicos nas diversas modalidades esportivas;

§ 5º Não sendo prioridade, mas quando possível, proporcionar a descoberta de talentos e o encaminhamento para outros órgãos esportivos com foco em rendimento.

Art. 6º Ficarão a cargo das Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerem a metodologia necessária, visando a aquisição e aprimoramento de habilidades cognitivas específicas inerentes as modalidades ofertadas

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerado sua aplicabilidade retroativa a 02 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira

Código identificador: 2698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

EDITAL 10/2022 - SMADRMA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

Obs.: No lote da Rua Sesquicentenário, o proprietário deve proceder com a limpeza do passeio, retirando todo o resíduo ainda presente.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 18 de Setembro de 2022.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 - EDITAL 10/2022 - SMADRMA

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
SÃO PEDRO	RUA DO SESQUICENTENÁRIO	19	4
RAQUEL	RUA FLORESTAL	2	A3
SENADOR VALADARES	RUA LEOPOLDINA GABRIELA DE OLIVEIRA	11	JO9
N. S. DE FÁTIMA	RUA TRÊS CORAÇÕES	10	J
JARDIM BEATRIZ	RUA JOAQUIM XAVIER VILAÇA	9	36
J.K.	RUA PADRE TELES	S/N	AA

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 2696

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 11/2022 - SMADRMA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração nº 1040/2022 e nº 1041/2022 lavrados por descumprimento das notificações publicadas via Edital nº 08/2022 no Diário Oficial do município no dia 15 de setembro de 2022. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. Os autuados poderão apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 18 de Setembro de 2022.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 - EDITAL 11/2022 - SMADRMA

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
SÃO CRISTÓVÃO	RUA LEANDRO FERREIRA	15 e 16	Y 9
SÃO LUIZ	RUA JOSÉ DE ABREU E SILVA	24	B 39

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 2697